

# F U N D A Ç Ã O Casa de Rui Barbosa

## **DESPACHO DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Trata-se de **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT**, referente à execução dos trabalhos técnicos realizados pela Auditora Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB no período compreendido entre 01/01 a 31/12/2022, sob responsabilidade do Auditor-Chefe.

Ressalte-se que o RAINT/2022 reflete o reporte de resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da FCRB durante o período compreendido entre 01/01 a 31/12/2021, previstos ou não Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pacheco da Silva, Auditor**, em 03/03/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.rb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0119146** e o código CRC **47F5CBED**.

**MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA  
RAINT**

**1**

**EXERCÍCIO 2022**

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**I – INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado pela Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2021, da Controladoria-Geral da União – CGU, que determina que as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAINT.

2

**II - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

A Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, fundação pública, criada pela Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, vinculada ao Ministério da Cidadania, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e prazo de duração indeterminado.

A FCRB teve seu atual Estatuto aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 8.987, de 13/02/2017 (DOU de 14/02/2017), que define a finalidade da Entidade no seu artigo 1º:

*“Art. 1º-A Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, fundação pública, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem por finalidade o desenvolvimento da cultura, por meio da pesquisa, do ensino, da preservação de acervos e da produção e da difusão de conhecimento, à qual também compete, especialmente:  
I - promover o conhecimento da vida e da obra de Rui Barbosa, por meio da guarda, da preservação e da divulgação dos bens que lhe pertenceram – residência, mobiliário, biblioteca e arquivo pessoal – e da sua produção intelectual, em que se destaca a*

*publicação da obra por ele deixada, sua crítica e interpretação, além de estudos científicos, artísticos e literários;*

*II - manter, ampliar e preservar os acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos de Rui Barbosa e os demais acervos sob a sua guarda, por meio de ações continuadas de aquisição, conservação, preservação, acesso e consulta pública aos bens culturais;*

*III - promover estudos, cursos, conferências, reuniões e prêmios sobre políticas culturais, assuntos jurídicos, políticos, históricos, filológicos, literários e relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa, com o estabelecimento de padrões de eficiência e qualidade nas áreas de pesquisa, ensino, conservação, preservação e acesso aos bens culturais, e na elaboração de normas, tecnologias e procedimentos técnicos relacionados à gestão de seu patrimônio cultural; e*

*IV - colaborar com os entes federativos e com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade, podendo, por meio de convênio ou acordo, incumbir-se da prestação de serviços que forem pertinentes às suas atividades. ”*

### **III – APRESENTAÇÃO**

3

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 05/2021, cumpre-nos apresentar o presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que contempla o trabalho técnico realizado pela Auditora Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, no período compreendido entre 01/01 a 31/12/2022.

### **IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

Em 2022, a Auditoria Interna (AUDIT) da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), além da execução dos trabalhos de avaliação e consultoria (assessoramento), direcionou esforços para aprimorar os processos e fluxos operacionais internos, de forma a qualificar ainda mais a sua atuação, objetivando apoiar a FCRB no atingimento de seus objetivos estratégicos. Assim, buscou-se intensificar o alinhamento às normas nacionais e internacionais de auditoria, utilizando como critérios principais as normas *do Institute of Internal Auditors (IIA)* e da *International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai)*, bem como o Manual Técnico da Controladoria-Geral da União

Foi mais um período desafiador considerando que a equipe da auditoria interna da FCRB ainda continua contando apenas com a figura do próprio Auditor-Chefe, desde 15 de março de 2021. Alertas e comunicados sobre a deficiência de pessoal para compor os quadros da AUDIT têm sido recorrentemente encaminhados à Presidência da Fundação, entretanto tal deficiência permanece sendo um fator de extrema necessidade para a organização dos trabalhos auditoriais e risco constante para o atingimento dos objetivos e alcances pretendidos pela AUDIT no planejamento anual de avaliação de controles internos, atuação nos procedimentos internos que requeiram `prestação de serviços de consultoria e assessoramento, de forma a auxiliar a Presidência da FCRB na tomada de decisões em projetos relevantes e estratégicos para a Fundação.

A AUDIT/FCRB, por meio da Portaria FCRB nº 29/2021 (Estatuto da Auditoria Interna da FCRB), se encontra subordinada diretamente à Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa e sob orientação técnica e normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000 (e suas alterações). O Estatuto da FCRB - Anexo I do n.º Decreto nº 8.987, de 13/02/2017, prevê incumbências à Auditoria Interna, no seu artigo 9º, *in verbis*:

4

---

*“Art.9º À Auditoria Interna compete:*

- I - verificar a conformidade com as normas legais de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais;*
- II - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;*
- III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e as tomadas de contas especiais;*
- IV - elaborar e implementar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint e elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - Raint, e encaminhá-los ao órgão de controle interno do Poder Executivo federal a que estiver vinculado, e*
- V - prestar informações aos órgãos de controle interno e externo e acompanhar as suas solicitações.”*

A Auditoria faz parte da estrutura de governança da instituição, estabelecida no parágrafo único do art. 5º do Anexo I da Portaria nº 40 de 20 de abril de 2017. Na estrutura organizacional, a AUDIT é um órgão seccional.

## **V - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2022**

Em 2022 a execução do PAINT foi a seguinte:

Quadro 1 – Execução do PAINT 2022

Item	Situação	Motivo não realização/Procedimento Adotado
Monitoramento do cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna, as da CGU e as determinações do TCU	Concluída	-
Assistência à equipe de Auditoria da CGU	Concluída	
Apoio à equipe do TCU em suas Ações de Auditoria e outras demandas	Concluída	
Gestão administrativa	Concluída	-
Exame e emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais	Não concluída	Não houve, no exercício de 2022, nenhuma solicitação de pedido de emissão de Parecer da AUDIT sobre TCE
Atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria de 2022	Concluídas	-
Atividades destinadas à avaliação do Plano de Auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados da Audit no exercício	Não concluído	-No exercício de 2022 foram prestadas inúmeros serviços de consultorias e assessoramentos à Alta Administração, o que prejudicou a execução dessa ação planejada, considerando-se ainda a deficiência de mão de obra na AUDIT, já expostas nesse RAIANT.
Serviços de Avaliação	Não concluído	Das três ações avaliativas previstas, nenhuma foi realizada por razões já expostas neste Relatório.
Ações de capacitação de participação em eventos	Concluída	-
Serviço de Consultoria	Concluído	Todas as consultorias e assessoramentos que foram solicitados à AUDIT foram atendidas, considerando as dificuldades já apresentadas nesse RAIANT. Aliás, esse foi o tipo de serviço mais solicitado à AUDIT ao longo do exercício, considerando a reserva de h/h constante do PAINT.
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria. (PGMQ)	Concluído em parte	O PGMQ da FCRB deve ser aperfeiçoado e atualizado com o objetivo de elevar o nível de qualidade da AUDIT em consonância com Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), preconizado pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019. -
Reserva Técnica	Concluída	
Elaboração dos itens do Relatório de Gestão e Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021	Concluído	

De acordo com o PAINT/2022, foram previstos 3 (três) trabalhos de auditoria de avaliação e, o restante, por outros serviços de prestação de consultoria e assessoramentos em governança institucional à comissão de ética e condutas, ao controle interno (2ª linha), à correição, ao Grupo Técnico de assuntos relacionado à integridade e à recém instituída ouvidoria interna da FCRB. Dessas inúmeras solicitações de serviços de consultorias/assessoramentos, a Auditoria Interna participou, de forma consultiva e

opinativa, em diversas reuniões estratégicas da Alta Direção focadas na busca de soluções para as melhores práticas de governança institucional, tais como:

- a. participação no Comitê Interno de Governança para revisão do Plano de Integridade da FCRB; de orientações sobre Transformação Digital (TD) das organizações públicas, conscientizando os gestores das áreas de SegInfo/SegCiber da Fundação acerca de riscos de incidentes e ataques cibernéticos, de modo a implementar, ao longo dos próximos exercícios, medidas de segurança e controles adequados para mitigar esses riscos;
- b. orientações sobre medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta” no âmbito da Fundação; orientações à Presidência sobre avaliação das Unidades Administrativas responsáveis no caso de ocorrência de alguma justa causa relacionada aos temas relacionados a críticas públicas à gestão da FCRB, gestores e seus respectivos atos de gestão;
- c. orientações à Alta Direção relativamente aos trabalhos relacionados à Prestação de Contas de 2022, em obediência à Instrução Normativa-TCU 84/2020 e Anexo II da Decisão Normativa-TCU 187/2020;
- d. orientações para o desenvolvimento do plano de transformação digital da FCRB dentro da Rede TransformaGov.BR;
- e. orientações aos gestores da Fundação sobre guarda, tombamento, transferências, baixas, incorporações, alienações, dentre outras ações pertinentes à área de Patrimônio;
- f. orientações à SEOF/FCRB sobre restrições contábeis apontadas pela Setorial Contábil de Órgão Superior (MTur), ao qual era vinculada a unidade orçamentária da FCRB, de forma a corrigir a Conformidade Contábil do Balanço Geral da União – BGU, considerando a veracidade das informações contidas nos Demonstrativos Contábeis;
- g. Orientações ao GTI (Grupo de Trabalho da Integridade) da FCRB quanto à atualização do Plano de Integridade da FCRB para o exercício de 2022/2023, a fim de tornar a instituição mais resiliente às mudanças, aprimorar o uso eficiente dos recursos públicos, tornar os processos e projetos mais eficazes e assim alcançar os objetivos estratégicos propostos; e
- h. Auxílio nas respostas dos gestores da FCRB às recomendações da CGU/RJ, expedidas no Relatório Final de Auditoria de Avaliação nº 935625, de 28/06/2021.

No tocante ao serviço de auditoria solicitado pelo Núcleo de Ações de Controle 4/CGURJ, razão pela qual foi inserido no escopo dos trabalhos de avaliação do PAINT/2022, tal a verificação da regularidade da contratação de empresa para a

construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais não possível em razão de ainda não existir servidor público à disposição da Auditoria Interna com experiência e qualificação profissional em engenharia civil ou arquitetura, para realização de auditorias e fiscalizações em infraestrutura de obras, inclusive em edificações especiais/tombadas, reguladas pelo Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), e com conhecimento técnico da área finalística, com fins de avaliar a gestão patrimonial (infraestrutura e cultural - acervos) e gestão dos riscos relacionados. No entanto, tal ação de avaliação permanecerá com previsão disposta no PAINT/2023, com possibilidade de execução, caso haja, em 2023, o preenchimento de profissional capacitado na AUDIT para operacionalizar tal avaliação, sendo certo que o resultado dos trabalhos será posteriormente divulgado em documentos auditoriais, de acordo com os normativos vigentes a que a AUDIT/FCRB se submete.

Outras ações previstas no PAINT/2022 foram executadas, a saber: (1) elaboração do RAINT/2021; (2) análise de peças relavantes e necessárias (Relatório de Gestão/2020 e Relatório Contábil/2021) para subsidiar a elaboração e emissão de Parecer da Técnico do Processo de Prestação de Contas da FCRB/2021; (3) elaboração do PAINT/2023; (4) acompanhamento e controle das recomendações e determinações/diligências dos Órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU); e (5) capacitações do Auditor Interno em cursos, seminários, congressos, etc.

Além dessas ações o auditor interno foi instado a prestar assessoramento e aconselhamentos ao Núcleo de Gestão de Integridade (NGI) da FCRB, em obediência ao Regimento Interno da Fundação.

Conforme se observa, parte considerável da força de trabalho da AUDIT esteve direcionada a serviços de consultoria e assessoramentos, o que, em tese, prejudicou a alocação de tempo para as atividades de avaliação. Isso se justifica pela carência de implantação de novas Unidades Administrativas na FCRB, tais como corregedoria e ouvidoria, além do desenvolvimento de uma política de integridade e governança pública alinhada às boas práticas de administração pública, bem como outras relacionadas ao combate a fraudes, desvios, e práticas corruptivas e de má conduta ética e comportamental, que levam tempo para serem implementadas e executadas dadas as suas complexidades a depender da condição funcional e operacional da Instituição que as aplicará, de acordo com as regulamentações do órgão central, nesse caso a Controladoria-Geral da União (CGU), com vistas a possibilitar a produção de resultados viáveis e

alcançáveis para a sociedade e agregar valor à FCRB, que tem na Auditoria Interna o seu maior colaborador.

Portanto, considerando a reduzida capacidade operacional da força de trabalho da Auditoria Interna da FCRB, e, ainda, outras demandas obrigatórias a serem cumpridas, em 2022, de natureza consultiva, tanto da Alta Administração quanto de outros gestores da FCRB envolvidos na articulação de áreas estratégicas, relevantes e necessárias à promoção da Integridade e da governança da Instituição, reforçado pelo fato de a FCRB ter estado quase 2 (dois) anos sem o apoio técnico de um auditor interno governamental, não foi possível executar as 3 (três) ações de auditoria avaliativa previstas no PAINT/2021. Ressalte-se ainda o período de pandemia ainda em andamento no ano de 2022, que nos impôs algumas limitações presenciais, em que parte da força de trabalho desempenhou atividades na modalidade remota como medida de prevenção à crise sanitária, o que impactou a instituição como um todo em sua forma de trabalhar, inclusive no escopo e pleno emprego das técnicas de Auditoria Interna. o que, embora com efeitos menos restritivos quanto comparado à 2021, causaram prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria Interna ao longo do exercício auditado.

## **VI - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2022**

A respeito de trabalhos orientados pelo Auditor Interno sem previsão detalhada no PAINT/2022, destacam-se os assessoramentos e aconselhamentos técnicos que culminaram no desenvolvimento do plano de transformação digital da FCRB dentro da Rede TransformaGov.BR e na atualização do Plano de Integridade da FCRB para o exercício de 2022/2023, além de outros trabalhos constants do item V desse Relatório.

Outro destaque que pode ser considerado que não consta do PAINT/2022, é o esforço direcionado à governança da própria Auditoria Interna, às atividades de monitoramento e às articulações internas e externas que impliquem na qualidade dos serviços a serem prestados à sociedade e aos órgãos de controle, dentro da missão institucional da FCRB.

As atividades relacionadas à governança da AUDIT objetivaram dotar a área de boas práticas nacionais e internacionais visando o fortalecimento de sua atuação para o atingimento das atribuições legais e o alcance de seus objetivos, ainda que com dificuldade de corpo funcional. Assim, fazem parte deste subgrupo: reuniões de alinhamento e

definição de estratégias do Auditor-Chefe com a Alta Direção; monitoramento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – 2022 (Paint 2022); e demais atividades realizadas no dia-a-dia relacionadas diretamente com à temática.

Embora a execução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) seja uma atividade relacionada à governança da Auditoria, optou-se por demonstrá-la separadamente tendo em vista a sua importância. Compõe este Programa, por exemplo, a elaboração do planejamento estratégico; a implementação de indicadores dos processos operacionais e a aplicação do *Internal Audit Capability Model for the Public Sector* (IA-CM), que é uma metodologia internacionalmente aplicável para avaliar o nível de maturidade das auditorias internas.

A Auditoria Interna, no convite da Alta Administração, participa, quando convocada, das Reuniões semanais do Comitê Interno de Governança. Esta ação não está prevista no PAINT/2022.

## **VII – DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE**

9

---

Em 2022, não houve nenhum registro de Tomada de Contas Especial no âmbito da FCRB e, portanto, não cabe nenhum registro/comentário sobre a existência de ação auditória por parte da AUDIT/FCRB sobre esse tema.

## **VIII – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS**

Em 2022, não houve expedição de recomendações por parte da AUDIT/FCRB direcionadas tanto à Alta Administração quanto aos gestores da FCRB.

## **IX – FATOS RELAVANTES QUE IMPACTARAM A AUDIT/FCRB**

Com um único servidor, na figura do próprio Auditor-Chefe, para a realização de todas as atividades que lhe cabem no âmbito da Fundação, tal fato revela-se impactante, negativamente, nos recursos e na organização da Auditoria Interna, bem como na realização das auditorias avaliativas, consultorias, assessoramentos e aconselhamentos.

Importante destacar também as limitações impostas em razão da continuidade do estágio pandêmico (Covid-19), ainda que menos restritiva em 2022

quando comparado à que ocorreu em 2021, influenciou, evidentemente, em um aparente prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria Interna ao longo do exercício auditado, já exposto no item V desse Relatório.

Tal fato ainda representou um impacto na força laboral presencial da FCRB que desenvolveu nesse período suas atividades administrativas, preferencialmente, por meio de trabalho à distância, fato esse que afetou diretamente o *modus operandi* da AUDIT/FCRB e das demais Unidades da Fundação.

Apesar das mudanças e adaptações necessárias ao novo contexto e as dificuldades operacionais recorrentemente apresentadas, a AUDIT/FCRB evidou esforços no sentido de aumentar a produtividade e a qualidade no atendimento das demandas a cargo da AUDIT/FCRB.

Outro fato relevante e não menos importante é a existência de servidor público na Auditoria Interna com experiência e qualificação profissional em engenharia civil ou arquitetura, para realização de auditorias e fiscalizações em infraestrutura de obras, inclusive em edificações especiais/tombadas, reguladas pelo Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), e com conhecimento técnico da área finalística, com fins de avaliar a gestão patrimonial (infraestrutura e cultural - acervos) e gestão dos riscos relacionados, assim como inexiste servidor público com formação em ciências da computação, para realizar ação auditória de avaliação na infraestrutura tecnológica da FCRB, as medidas de prevenção aos riscos cibernéticos, a adequação do dimensionamento de Sistemas e Softwares e contratos de Tecnologia da Informação no tocante à avaliação de suficiência de recursos, suporte e armazenamento, o que tem relação com a segurança dos acervos digitalizados, manutenção dos sistemas para funcionamento das atividades cotidianas da FCRB, a exemplo da autuação e tramitação de processos no Sistema Eletrônico Informatizado e com a constante migração para expedientes eletrônicos, toca também o Registro de Direitos Autorais e o Depósito Legal, além da questão da proteção de dados pessoais.

Importante lembrar que em 2022 a FCRB foi alvo de pelo menos 3 ataques promovidos por “Hackers” no equipamento (Notebook) da Presidente da Fundação.

## X - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Durante o exercício de 2022, foram realizadas pelo titular da Auditoria da Interna 40 horas de treinamento, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades auditoriais que competem à AUDIT/FCRB, tais como cursos formais na modalidade E@D, além de seminários, congressos, webnares, todos realizados na modalidade à distância, tendo em vista os cuidados em relação à Pandemia do Coronavírus (Covid-19) embora houvesse a previsão de cursos e treinamentos presenciais no planejamento da AUDIT/FCRB. Com isso, houve o atingimento da quantidade mínima de horas reservadas no PAINT/2022 para ações de capacitação e treinamento, além de cumprir o que determina o Art. 22 do Estatuto da AUDIT/FCRB (Portaria FCRB nº 29/2021).

## **XI - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Desde a publicação da IN SFC/CGU nº 4/2018, substituída pela IN SFC/CGU nº 10/2020 deve ser implementada sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros da atividade de auditoria interna governamental, ou seja, na contabilização de benefício deve ser possível demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação direta da AUDIT/FCRB e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão ao binômio governança e gestão.

Também se encontra prevista no normativo sob comento a exigência de que a AUDIT/FCRB deve estabelecer procedimentos de formalização dos papéis de trabalho, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios. Um último ponto que cabe registrar, em relação a essa IN, refere-se ao processo de validação dos benefícios, onde há exigência de que devem ser estabelecidas instâncias de aprovação, sendo avaliado internamente por cada UAIG a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções.

Ou seja, para que esta AUDIT/FCRB afirme que determinada atividade de auditoria interna desenvolvida resultou em benefício, financeiro ou não financeiro, deverá estruturar, primeiramente, um processo interno para sua validação.

Embora a AUDIT/FCRB não tenha, no período auditado, realizado o devido registro no Sistema e-Aud de possíveis benefícios, nesse caso, não financeiros, aponto as prestações de consultoria (assessoramento) realizadas pela AUDIT, relacionadas no item V desse Relatório, por quanto a Auditoria Interna “pensa e faz junto com os

gestores dos processos”, buscando criar soluções, inclusive inovadoras, para aprimorar processos e controles internos para mitigar riscos, considerando-se o porte e a capacidade operacional da FCRB.

As consultorias em 2022 estiveram voltadas para a construção e aprimoramento de fluxos e processos internos, especialmente para instâncias de governança, conforme se observa no item V deste Relatório. Assim, os resultados são muito relevantes para o incremento da maturidade em governança da FCRB, ainda que haja muito o que se aprimorar, implementar, aperfeiçoar e executar em matéria de boas práticas administrativas.

## **XII – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DE QUALIDADE – PGMQ**

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ, de fundamental importância para a AUDIT, está em plena implementação, conforme recomendam as normas internacionais de auditoria e diretrizes da CGU. O primeiro passo foi dado em dezembro de 2021 com a publicação da Portaria FCRB nº 043/2021, que estabeleceu atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da FCRB.

O PGMQ deve conter avaliações internas, por meio de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777/2019.

Apesar de ter sido instituído na AUDIT/FCRB, ainda não foi possível o desenvolvimento de ações avaliativas, monitoramento contínuo e autoavaliação periódica, a fim de que sejam implementadas, pelo Auditor-Chefe, indicadores gerenciais, metas semestrais ou anuais e a avaliação da conformidade das atividades de auditoria interna com os normativos vigentes, com vistas a alcançar, nos resultados dessas avaliações, o nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), até 31/12/2023. Essa atividade está contemplada no desenvolvimento dos trabalhos programados para serem executados pela da AUDIT durante o PAINT/2023. Com isso, espera-se, para 2023, que seja aprimorada a aplicação da metodologia IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) a fim de avaliar a maturidade da Auditoria Interna e elaborar um plano de ação visando ampliá-la.

### **XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em 2022 a AUDIT continuou desenvolvendo habilidades e competências para fins de atuação na avaliação dos controles internos frente aos riscos nos processos finalísticos da FCRB. Desafio este muito grande, considerando a complexidade dos temas conduzidos pela Fundação e pela capacidade reduzida de pessoal na AUDIT/FCRB.

No esforço de agregar valor, desenvolveu-se, por meio de ações orientativas/consultivas um amplo diagnóstico de avaliação visando sugerir aprimoramentos para ampliar e inovar em práticas de governança. Tal iniciativa foi importante, pois a maioria das sugestões apresentadas às Unidades Administrativas da FCRB foram aceitas pelas diversas instâncias de apoio à governança.

Portanto, no âmbito de prestação de serviços de consultorias/assessoramentos, avançou-se em relação ao exercício anterior, com iniciativas importantes, como o apoio à estruturação da Corregedoria, Ouvidoria, além do desenvolvimento de uma política de integridade e governança pública alinhada às boas práticas de administração pública, e outras relacionadas ao combate a fraudes, desvios, e práticas corruptivas e de má conduta ética e comportamental da FCRB, instância fundamental para a governança.

Os trabalhos da Auditoria Interna foram realizados dentro do limite e âmbito de suas competências e atribuições, entretanto, contou apenas com o Auditor-Chefe, ao longo do exercício de 2022, pois não se conseguiu a recomposição da equipe ao logo do exercício, conforme reiterados pedidos à Presidência da FCRB de profissionais com qualificação técnica especializada na unidade.

Como fato relevante que merece atenção no âmbito da instituição é não existir ainda um modelo de gestão implantado e em funcionamento voltado à gestão da estratégia, com mapeamento e redesenho de processos críticos, mecanismos de gestão por resultados, e um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade, embora sejam iniciativas já previstas no Planejamento

Estratégico.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

**MARCIO PACHECO DA SILVA**  
Auditor-Chefe  
Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB

# F U N D A Ç Ã O Casa de Rui Barbosa

## DESPACHO DE CIÊNCIA

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente apresento, para conhecimento, os resultados anuais dos trabalhos de auditoria interna da gestão de 2022, efetuado por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2022 (DOC SEI 0119148), que contém o relato das atividades de auditoria interna executadas no exercício passado (2022).

Segundo a Instrução Normativa nº 5/2021 - CGU, de 27 de agosto de 2021, o RAINT deverá ser encaminhado à respectiva unidade de supervisão técnica, nesse caso a CGU/RJ, pela AUDIT/FCRB, até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, qual seja, 30 de março de 2023.

Concomitantemente a essa data, conforme Art. 14 da referida Instrução Normativa, o RAINT deverá ser publicado na página da FCRB, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pacheco da Silva, Auditor**, em 03/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0119149** e o código CRC **8FF32B51**.